

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CCS.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº054/2021-CCS-DC, emitida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde, torna público o presente Edital e convoca os servidores técnico-administrativos do CCS para eleição do seu Representante junto do Conselho de Centro.

OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo disciplinar a eleição entre servidores técnico-administrativos para escolha do seu representante junto ao Conselho de Centro do CCS.

1. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 1.1 O voto será secreto mediante sistema eletrônico de votação, contendo o nome dos(a) candidatos(a) e os cargos a que concorrem, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os Servidores Técnico-administrativos por meio do sítio eletrônico (<https://sigeleicao.ufpb.br>).
- 1.2 A consulta será realizada de forma direta, sendo escolhido para o cargo o candidato da Chapa mais votada.
- 1.3 Esta Comissão Eleitoral é composta por 3(três) membros Titulares e 3(três) Suplentes Técnico-administrativos que conduzirá todo o processo eleitoral.

2. O PROCESSO ELEITORAL SEGUIRÁ O CRONOGRAMA ABAIXO:

- 2.1 O processo eleitoral regido por esse edital seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	18/10/2021
Impugnação do edital	19 e 20/10/2021
Resultado do(s) Pedido(s) de Impugnação	21/10/2021
Inscrições das Chapas	22 a 29/10/2021
Resultado da homologação das inscrições	03/11/2021
Recurso de impugnação de inscrição	04/11/2021

Divulgação das Inscrições homologadas	05/11/2021
Período para Campanha	08 a 19/11/2021
Consulta Eleitoral	24/11/2021
Apuração	24/11/2021
Resultado da consulta	24/11/2021
Recurso do resultado da consulta	25/11/2021
Resultado do Recurso	26/11/2021
Resultado Final	26/11/2021
Relatório da Comissão Eleitoral	29/11/2021

3. DA(S) INSCRIÇÃO(ES) DO(A)(S) CANDIDATO(A)(S)

3.1 Terão direito à inscrição ao cargo de Titular e Suplente todos os servidores técnico-administrativos lotados e em efetivo exercício no CCS, para um mandato de 2(dois) anos.

3.2 A inscrição das candidaturas deverá ser realizada através de envio para o e-mail: eleicaotaeccs@gmail.com, instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I);
- b) Declaração funcional emitida pelo SIGRH (SERVIÇOS > DOCUMENTOS > DECLARAÇÕES FUNCIONAIS);
- c) Declaração de aceitação dos termos do presente EDITAL (Anexo II);
- d) 2 (duas) imagens: 1(uma) de rosto do candidato Titular e 1 (uma) de rosto do seu Suplente.

Observações:

Os arquivos de imagem devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

O envio de todos documentos listados no item 3.2 é de responsabilidade da chapa inscrita e o não atendimento deste item implicará no indeferimento da chapa.

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- 4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores técnico-administrativos, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>
- 4.2 A votação será iniciada às 08h00min e será encerrada às 16h00min.
- 4.3 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.
- 4.4 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI incluir outras formas de autenticação complementares.
- 4.5 Para ter direito de acesso ao sistema SIGEleição, o servidor técnico-administrativo deverá providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação.
- 4.6 A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.
- 4.7 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.
- 4.8 O sistema do SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

5. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração, facultado o acompanhamento de um representante de cada candidatura.
- 5.2 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.
- 5.3 O resultado será baseado no boletim de informação do SIGEleição.
- 5.4 Fica vedada, em qualquer circunstância, a alteração dos critérios para apuração de votos.

6. DO RESULTADO

- 6.1 Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos, conforme disposições deste Edital.
- 6.2 No caso empate será declarada vencedora a chapa em que o candidato a representante Titular tiver o maior tempo de lotação no CCS.
- 6.3 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o Relatório conclusivo de suas atividades à Direção de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos após a data da Consulta, cuja apreciação e julgamento serão realizados em reunião ordinária.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.
- 7.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor do CCS relatório da eleição com o nome da chapa eleita, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

- 7.3 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral observado a legislação pertinente
- 7.4 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 7.5 As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no site www.ccs.ufpb.br.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2021.

Danilo Nascimento Rolim dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Ana Flávia do Nascimento Santos
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Vinícius Gadelha Pessoa
Membro Titular da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CCS

Ilmo Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Representante Titular e Suplente dos Técnico-administrativos do Conselho de Centro de Ciências da Saúde

_____, SIAPE nº CPF _____, RG _____,
Nacionalidade _____, e-
mail _____, nº de celular
_____, lotado(a) no
_____,
cargo _____

Nome para constar na chapa

e,

_____, SIAPE nº CPF _____, RG _____,
Nacionalidade _____, e-
mail _____, nº de celular
_____, lotado(a) no
_____,
cargo _____

Nome para constar na chapa

vêm requerer a V.S^a., inscrição para o processo de consulta eleitoral à representante titular e suplente, respectivamente, dos Técnico-administrativos no Conselho do Centro de Ciências da Saúde.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a) a representante titular/SIAPE

Assinatura do candidato(a) a representante suplente/SIAPE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

_____, CPF Nº _____, residente à _____, João Pessoa - PB, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CCS, bem como as disposições contidas no mesmo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura